



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA  
NOVA DE FOZ CÔA, REALIZADA A  
QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E  
DEZOITO.**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e cinco minutos, onde se encontravam presentes: Eng. Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Fernando Augusto Mimoso Fachada e Dr.<sup>a</sup> Ondina da Conceição de Sousa Parchão, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

**Faltas à reunião:** Não houve faltas.

**Período antes da Ordem do Dia:**

Nos termos do artigo 52º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

**Pelos Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.<sup>a</sup> Ondina da Conceição de Sousa Parchão,** foram apresentados 2 pontos, que se transcrevem:

**1-Prevenção de esgotos a céu aberto em Castelo Melhor:**

*Os vereadores do Partido Socialista tem sido abordados por vários cidadãos residentes em Castelo Melhor que nos têm transmitido as suas preocupações sobre a grave situação que decorre do sistema de tratamento de esgotos não estar a funcionar corretamente, desde há 2 ou 3 anos. Com efeito, a fossa séptica localizada junto a uma zona da aldeia mais frequentada pela população e por visitantes apresenta derrames frequentes de águas negras donde resulta a conseqüente emanação de cheiro pestilento e concentração de bactérias e outros microrganismos o que atrai insetos, ratos e outros animais indesejados, que certamente terão conseqüências nefastas para a saúde*



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

*pública. Acrescenta-se que isto se tem passado perto do local de acolhimento de turistas que pretendem visitar as gravuras e é lamentável que os possamos sujeitar a este tipo de situação - esgotos a céu aberto, apenas visíveis em países do terceiro mundo. Quarenta anos depois das campanhas de saneamento básico levadas a cabo em todo o país, logo depois da revolução de Abril, estamos numa situação inaceitável de total incúria da Câmara Municipal e de abandono das medidas mais básicas de proteção da saúde da população de Castelo Melhor. Investir nestes equipamentos básicos de proteção da saúde pública é indispensável em vez de guardar o dinheiro que tem sobrado à Câmara, e que é de todos nós fozcoenses, no banco ou andar a emprestá-lo ao Ministério da Saúde de Lisboa. Vimos solicitar que os serviços da câmara procurem rapidamente encontrar uma solução preventiva para evitar que este problema volte a ocorrer de novo, como tem acontecido nos últimos Verões. Se não se puder encontrar uma solução definitiva, então dever-se-á provisoriamente resolver o problema da grave situação existente, a bem da nossa população. Para ilustrar o que foi dito mostram-se na reunião de Câmara algumas fotos do que tem acontecido na fossa séptica citada, nomeadamente do sucedido em Maio de 2016.*

**O Senhor Presidente da Câmara**, informou que neste momento está em elaboração o projeto para a execução de algumas Eтарs.

### **2- Mudança de atitude nos cuidados aos animais de companhia abandonados:**

*Com publicação da Lei n.º 69/2014 de 29 de agosto foi alterado o Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, criminalizando os maus tratos a animais de companhia, bem como alterada a Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, sobre proteção aos animais. Esta lei induziu alteração nas práticas habituais nos centros de recolha de animais dos Municípios. Constata-se todavia que há um posicionamento muito diversificado entre os vários municípios portugueses relativamente à forma como gerem os processos relativos a cães e gatos abandonados. Mais recentemente a Lei n.º 27/2016 de 23 de agosto, estabelece regras precisas que deverão ser seguidas pelos municípios, nomeadamente aprova medidas para a criação de uma rede de Centros de Recolha Oficial (CRO's) de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população.*



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

*Atendendo aos hábitos tradicionais dos fozcoenses em bem cuidar dos seus animais de companhia e tendo em conta os novos paradigmas já reconhecidos pela sociedade portuguesa de respeitar e cuidar dos animais, há que adoptar práticas coerentes com os novos tempos. Não podemos ignorar a situação atual do nosso Concelho no que diz respeito ao cuidado que se tem dedicado com os animais. Efetivamente, existe um excesso de animais deixados ao abandono pelas ruas da nossa cidade, vilas e aldeias, alguns com sinais exteriores de doenças de pele e outras enfermidades. O que se tem feito é pouco. Não basta ameaçar a população com multas. Esse tempo de ameaças já passou. Os tempos são outros e pode-se fazer muito mais. **Propomos que se crie uma Comissão ou Grupo de Trabalho no seio da Câmara Municipal**, integrando grupos de pessoas ou associações do Concelho, ou mesmo cidadãos singulares que tem interesse efetivo em ajudar os animais, de modo a desenvolver um plano estratégico municipal de cuidados dos animais de companhia. Nesse plano deveria constar as medidas mais modernas que outros município já adoptam relativamente a:*

- *Captura de canídeos e felídeos;*
- *Processos de higiene das instalações de recolha oficial;*
- *Alimentação e assistência médica dos canídeos e felídeos;*
- *Procedimentos de atendimento ao público e aos processos de adoção de animais;*
- *Programas de Programas de Voluntariado e Apadrinhamento.*

*Assim sugere-se que esse grupo de missão reflita sobre algumas das medidas (entre outras) a seguir propostas:*

- 1) *Substituir o modelo convencional do "canil" pelo conceito de parque de bem-estar, onde os cães podem circular livremente ao ar livre, uma alteração que, na maioria dos casos, não implicará qualquer acréscimo de custos e representa uma passo significativo ao nível do bem-estar dos mesmos.*
- 2) *Acrescentar uma dimensão pedagógica aos centros de recolha oficiais (CRO's), promovendo a realização de sessões educativas sobre bem-estar animal.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: correio@cm-fozcoa.pt \* www.cm-fozcoa.pt \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

- 3) *Assegurar e incentivar o livre acesso de voluntários aos CRO's e o estabelecimento de protocolos de cooperação com associações ou mesmo com o agrupamento escolar.*
- 4) *Implementar um conjunto de alternativas ao abate em caso de sobrelotação dos CRO's (transferência dos animais para centros de recolha de conelhos vizinhos, colocação dos animais à guarda de associações zoófilas, devolução temporária à rua, etc.).*
- 5) *Calibrar o número de CRO'S e respetiva capacidade com o número da população humana residente.*
- 6) *Reforçar as verbas atribuídas para o processo de transição dos CRO's e sua adequação ao novo modelo de gestão e funcionamento.*
- 7) *Reforçar a obrigatoriedade de registo e licenciamento dos animais de companhia nas juntas de freguesia e dos registos de atividade dos CRO'S (entradas, adoções, esterilizações, visitas pedagógicas, abates, "devoluções", restituições bem-sucedidas aos donos, etc.).*
- 8) *Instituir a obrigatoriedade da esterilização e castração de todos os animais alojados nos CRO'S a serem disponibilizados para adoção e criar incentivos para a esterilização/castração de cães e gatos dos municípios.*
- 9) *Fomentar políticas proactivas de adoção (páginas de facebook atualizadas com regularidade, ações de sensibilização para a adoção, etc.).*
- 10) *Sensibilizar as autoridades policiais (GNR) para o problema do abandono de animais pelos caçadores e outros visitantes temporários.*
- 11) *Desincentivar a criação e venda ilegal de cães e gatos e maior fiscalização à sua importação.*

**Pelo Senhor Presidente da Câmara**, foi dito que vai fazer chegar estas preocupações à junta de Freguesia de Vila Nova de Foz Côa, uma vez que através de Protocolo de Delegação de Competências, se transmitiu essas competências para essa Junta.

**Ordem do Dia:**

**Ofício sem número, datado de 02/05/2018, da Associação de Cicloturismo do Côa, com o registo de entrada n.º 2303, a solicitar apoio financeiro no montante de 3.000,00€ (três mil euros), para o Plano de Atividades de 2018.**



## **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º. 69/2015, de 16 de julho, a efetuar de acordo com as disponibilidades orçamentais e os fundos disponíveis existentes, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, anexado para o efeito, o registo de opinião n.º1.

**Ata da Comissão de Análise das Candidaturas à Atribuição das Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior do ano 2017/2018 – a propor: 1 - O indeferimento e consequente decisão final de exclusão da candidatura n.º 13; 2 – A elaboração de Relatórios Sociais das candidaturas n.ºs 02, 05, 06, 12 e 14;**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, e após ter terminado o período de audiência prévia escrita dos interessados, excluir a candidatura n.º 13 e elaborar Relatórios Sociais aos agregados familiares dos candidatos admitidos n.º (s): 02, 05, 06, 12 e 14.

**Concurso Público Internacional para Aquisição de Energia Elétrica para 2018 e 2019 (Relatório Final – Adjudicação – Minuta – Documentos de Habilitação e Caução – Gestor de Contrato) - RATIFICAÇÃO do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 03/05/2018.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 03 de maio de 2018, de aprovação: do Relatório Final do Júri; Adjudicação à firma EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.; Minuta do Contrato; Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, prestação de caução e Designação do Técnico Superior Mário Fernandes Pereira como gestor do contrato.

**Proposta de atribuição do Diploma-Grau de Mérito à Associação de Cultura Popular “Os Fiarresgas”, pela comemoração dos 25 anos.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, mediante escrutínio secreto, aprovar a proposta acima identificada.

**Informação Interna n.º 101/2018, do Técnico Superior João Carlos Peralta Maurício, sobre “Comunicação dos Contratos de Prestação de Serviços Outorgados perante o Oficial Público, durante o mês de abril de 2018”.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, tomar conhecimento.

**Informação Interna n.º 114/2018, do Técnico Superior João Carlos Peralta Maurício, sobre “Proposta de Regulamento Municipal da Atividade de Comércio exercida por feirantes e vendedores ambulantes”.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento Municipal da Atividade de Comércio exercida por Feirantes e vendedores Ambulantes e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o estipulado nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do art.º 33º em conjugação com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25º, ambos da anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Informação n.º 16/2018/DOM/NB, do Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Nuno Alexandre Branquinho Pinto, sobre “918/Reconstrução da Casa dos Almeidas – Foz Côa Story House”. - Aprovação do concurso público; - Anúncio; - Programa de procedimento; - Caderno de encargos; - Nomeação de júri; - Nomeação de Gestor de Contrato; - Nomeação de Gestor do Procedimento.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, aprovar o Concurso Público, Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, nomeação do Júri, nomeação do Gestor do Contrato e nomeação do Gestor do Procedimento, conforme informação supra.

**Informação n.º 34/2018/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre Licenciamento de Estabelecimento Industrial – Tipo 3 - Regularização ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro – Proc. N.º R80127 – El Anexo da Pedreira de Xisto n.º 4998 – “Jardim n.º 4” – localizada em “Poio”, na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Cupas Pedras, Lda.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta do pedido de Regularização da Pedreira de Xisto n.º 4998, designada por



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

“Jardim nº 4”, sita em Poio, freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, ao abrigo do Decreto-Lei nº 165/2014, de 05 de novembro.

**Informação n.º 38/2018/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre a emissão de declaração de não oposição à construção e operação de um Centro Eletroprodutor, localizado em “Comieira”, na freguesia de Muxagata e concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Volume Radiante, Lda., a qual não se sobreporá e deverá salvaguardar: 1 – O cumprimento escrupuloso de todas as normas legais e regulamentares em vigor; 2 – A apreciação do impacto paisagístico do projeto de licenciamento; 3 – A pronúncia das entidades que se devam pronunciar em sede de licenciamento; 4 – A garantia do cumprimento do direito dos particulares e dos bens públicos; 5 – A posição definitiva da Câmara Municipal para o competente ato de licenciamento. RATIFICAÇÃO do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 11/05/2018.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 11 de maio de 2018, de aprovação da emissão da declaração de não oposição à construção e operação de um Centro Electroprodutor, com as salvaguardas constantes na informação supra.

**Informação n.º 39/2018/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre a emissão de declaração de não oposição à construção e operação de um Centro Eletroprodutor, localizado em “Chã”, na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Volume Radiante, Lda., a qual não se sobreporá e deverá salvaguardar: 1 – O cumprimento escrupuloso de todas as normas legais e regulamentares em vigor; 2 – A apreciação do impacto paisagístico do projeto de licenciamento; 3 – A pronúncia das entidades que se devam pronunciar em sede de licenciamento; 4 – A garantia do cumprimento do direito dos particulares e dos bens públicos; 5 – A posição definitiva da Câmara Municipal para o competente ato de licenciamento. RATIFICAÇÃO do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 11/05/2018.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 11 de maio de 2018, de



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

aprovação da emissão da declaração de não oposição à construção e operação de um Centro Electroprodutor, com as salvaguardas constantes na informação supra.

**Encerramento da reunião:** E não havendo mais nada a tratar, eram dezasseis horas e vinte minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.



Ana Cristina Inteiro Guindeira



**Registo de opinião n. 1,**

**a propósito do ofício sem número, datado de 02-05-2018, da Associação de Cicloturismo do Côa, com registo de entrada n. 2303,**

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia. Consideram também que esses apoios devem ser planeados e preparados previamente através de acordos entre os responsáveis pelas iniciativas (Associações, Comissões de Festas e outros grupos organizados) e a autarquia, devem ser calculados através de critérios sólidos e justos e devem constar de uma forma discriminada e transparente dos planos e orçamentos da Câmara Municipal.

Insiste-se que, sempre que possível, os acordos acima referidos devem ser estabelecidos através de protocolos e deverão ser publicados para consulta pública permanente no *website* da Câmara. Esta metodologia permitirá alterar a atual situação que propicia uma relação pouco dignificante, senão mesmo subserviente, entre quem “pede” e quem “concede” esses apoios. Com efeito esses apoios, sendo merecidos, impõe-se por si e não justificam “pedidos”. O facto de se planejar, protocolar e publicar permite transmitir ao processo a transparência que é necessária. Evitar-se-á assim que se transmita a ideia, injusta claro, que existirá um “comércio de pedidos e concessões”.

Pelo contrário, o pedido avulso de apoio por meras razões circunstanciais de operações normais de gestão dessas entidades, deve ser evitado.

Em face do exposto acima, os signatários,

- a) aprovam a atribuição dos apoios solicitados
- b) reafirmam a sua intenção de contribuir para a melhoria do controle e da transparência na gestão dos dinheiros públicos.

Vila Nova de Foz Côa, 15 de Maio de 2018

Jorge Marçal Liça



Ondina de Sousa Parchão

